

LEI Nº 1101/2015

Amontada-Ce, 09 de dezembro de 2015.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ AMONTADENSE A SRA. ROZEMUNDA FARIAS MORÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Amontada, Estado do Ceará,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a **Câmara Municipal do Município de Amontada** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 10 – É concedido Título de Cidadã Amontadense a Sra. ROZEMUNDA FARIAS MORÃO, conhecida como Rosinha Mourão, pelos seus relevantes serviços que vem prestando ao município de Amontada.

Art. 20 -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos 09 de dezembro de 2015.

PAULO CÉSAR DOS SANTOS Prefeito Municipal de Amontada



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO.

Em cumprimento às exigências legais, e, em conformidade com a decisão STJ, em seu recurso especial nº 105.232/96/0053484-5, In Verbais: "LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIARIO OFICIAL – Não havendo no Municipio Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Mnicipal".

CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura e Câmara Municipal no dia 09 de dezembro de 2015 a LEI MUNICIPAL Nº 1101/2015- que "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ AMONTADENSE A SRA. ROZEMUNDA FARIAS MORÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Amontada-Ceará, 09 de dezembro de 2015.

PAULO CÉSAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Amontada-Ce